



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 733/2021, de 08 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 19, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, vem, apresentar o seguinte:

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia **12 (terça-feira) de outubro**, dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, apresenta-se no corrente ano em uma terça feira;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal realiza suas Sessões Ordinárias nas segundas e terças feiras;

CONSIDERANDO que foi deliberado na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de outubro corrente pelo plenário o adiamento da Sessão do dia 11 de outubro para o dia 13 do referido mês, sem causar nenhum prejuízo aos trabalhos do Poder Legislativo Sobralense;

RESOLVE:

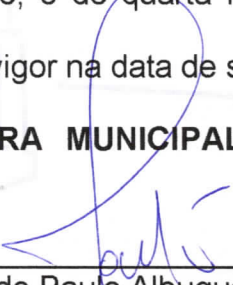
Art. 1º Adiar a 62ª Sessão Ordinária que se realizaria no dia 11 para o dia 13 de outubro do corrente ano no horário regimental.

Parágrafo único. As matérias pautadas para deliberação na 62ª Sessão Ordinária permanecerão inalteradas ficando transferido somente o dia da sessão de segunda para quarta feira, sem causar nenhum prejuízo aos trabalhos do legislativo.

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal de Sobral no dia 11 de outubro será ininterrupto de 08:00 às 13:00, e, o de quarta feira será de 08:00 às 18:00.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de outubro de 2021.



Vicente de Paulo Albuquerque
Presidente